ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.197/2020

Súmula:"Denomina ponte férrea conforme especifica".

A **Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná** aprovou, por proposta do **Vereador CLAYTON COSTA ROSA** e eu, **CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, **Prefeito do Município**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"RIO BRANCO DO SUL"**, a ponte férrea localizada sobre a Rodovia dos Minérios, altura do km.28.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas de modo identificar a ponte ora denominada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de fevereiro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:9A544A2F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/02/2020. Edição 1946
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/